



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - PB**  
**CASA VEREADOR ANTONIO VICTOR DE LUCENA**  
Praça Rildo Salviano de Farias, s/n - Bom Jesus - CEP: 58.465.000 Fone: (083) 3641-1038  
**CNPJ: 02.920.623/0001-08**

---

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 144 § 1º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 0303/2019**.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2019.**

Fica alterado **Artigo 1º Parágrafo Único**, passa a ter a seguinte redação:

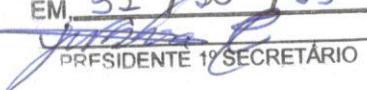
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o percentual de **7% ( sete por cento )**, do total das despesas fixadas nesta lei, além da previsão contida no inciso II artigo 4º da Lei Orçamentaria nº 284/2018, para atender as insuficiências das diversas dotações orçamentarias, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Fderal nº 4.320, de 17 de março de 1964.:

**JUSTIFICATIVA:**

**MODIFICATIVA:** A alteração no percentual de suplementação contido no artigo 1º do projeto de Lei nº 303/2019, se dá pelo motivo da necessidade do acompanhamento, dessa Casa Legislativa, da execução orçamentaria.

Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio, 31 de Outubro de 2019.

  
**Josiano Antonio do Nascimento**  
Vereador Propositor

**APROVADO**  
EM 31/10/19  
  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO